



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 20/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado Gerenciador, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO, portadora do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 SSPDS-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, referente ao Processo nº 61/2018,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para os LOTES do certame licitatório em referência:

Fornecedor	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI - ME	
CNPJ	09.149.100/0001-59	
Representante legal/Identificação	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL CPF: 765.386.723-53 RG: 94008029391	Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
Endereço	Rua G, nº 660, Parque Montenegro II, José Walter – Fortaleza – CE.	
CEP	60.751-280	
Telefone	85 – 3473.7442	
Email	multieventosce@gmail.com / multieventosce@hotmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) Sistema de Registro de Preços – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.
- b) Ata de Registro de Preços (ARP) – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições

contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) Beneficiário da ARP - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) Órgão Gerenciador - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) Órgão Participante - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) Órgão Não Participante - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) Cadastro de Reserva - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para contratações futuras dos serviços abaixo especificados:

LOTE 04

Lote 04: Serviço de decoração e coroas fúnebres:						
Item	Especificação	Unid	Quant.	Pedido Mínimo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	Arranjos de flores naturais medindo 60cm de altura - em vasos de vidros para mesas de apoio - com predominância de gérberas na cor coral e folhagens.	Unidade	80	2	100,00	8.000,00
4.2	Arranjo de flores naturais, no estilo tropical, com diâmetro de 45cm e 25cm de altura - para mesas de centro.	Unidade	30	1	65,00	1.950,00
4.3	Arranjo de flores naturais, no estilo tropical, com 50cm de largura e 25cm de altura - para aparadores.	Unidade	24	1	100,00	2.400,00

4.4	Arranjo em jardineira de vidro, contendo flores naturais no estilo tropical, com predominância de Helicônias nas medidas de 1 m de comprimento, 20 cm de largura e 80 cm de altura.	Unidade	20	1	292,00	5.840,00
4.5	Arranjo em colunas contendo flores naturais no estilo tropical, com predominância de Helicônias, medindo aproximadamente 2m de altura (comprimento total: coluna + arranjo)	Unidade	50	1	220,00	11.000,00
4.6	Arranjo de flores naturais no estilo tropical, nas medidas de 1,20m de comprimento e 0,80m de altura.	Unidade	20	1	280,00	5.600,00
4.7	Arranjo de flores naturais no estilo tropical, medindo aproximadamente 40cm x 15cm - em jarro.	Unidade	100	4	100,00	10.000,00

TOTAL DO LOTE 4: 44.790,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos e noventa reais).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.790,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos e noventa reais).

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos ora registrados será conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para

a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Two handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The first signature is a stylized 'A' with a horizontal line, and the second is a more complex, cursive signature.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da NOTA DE EMPENHO emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;
- 12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

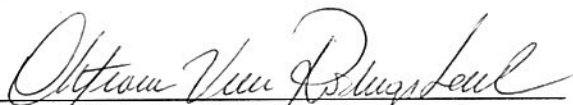
Fortaleza, 04 de maio de 2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Maria Eveline Fernandes Barreto
Diretor Geral

CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELE - ME



Christiane Vieira Rodrigues Leal
Representante Legal

Christiane Vieira Rodrigues Leal EIRELE - ME
CNPJ: 09.149.100/0001-59
Christiane Vieira Rodrigues Leal
Empresária



ARAUJO ESPINDOLA, brasileiro, nascido aos 12/09/1990, natural de Brasília/DF, filho de Wederson Espindola Ataides e Viviane Moreira de Araujo, portador do CPF nº 048041791-19 e RG nº 3101779 SSP/DF, pronunciado como incurso nas penas do art. 121, caput, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente INTIMO-O, a fim de comparecer no JULGAMENTO designado para o dia 29/05/2018, às 09 horas a ser realizado no plenário do Tribunal do Júri de Taguatinga, localizado no Fórum de Taguatinga, Área Especial N. 23 - Setor C Norte - Av. Sandú, Taguatinga Norte, Taguatinga/DF, e científico-o de que o não comparecimento não acarretará o adiamento do julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido Réu, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União, Seção 03. Taguatinga (DF), aos 7 de maio de 2018. Eu, Cristine de Fátima Freitas Mundim, Diretora de Secretaria, o subscrevo de ordem do MM. Juiz.

JOAO MARCOS GUIMARAES SILVA
**VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO
 O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL
 VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
 DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 10. Objeto: Retificação da cláusula 3ª do termo aditivo nº 9 ao Contrato nº 038/2014. Contratada: Sefix Empresa de Segurança - LTDA. Fundamento Legal: Art. 55 da lei nº 9.784/99. Vigência: a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 09/05/2018. P.A. 046/2014.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 DA 1ª REGIÃO**

EXTRATOS DE DOAÇÃO

Donatário: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Regimento de Polícia Montada (RPMONT) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro a) espécie: termo de doação de bens móveis (Proc. 94/2017); b) fund. legal: art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 15, II e art. 3º, parágrafo único, "c" do Decreto nº 99.658/1990; c) objeto: doação dos bens constantes da relação de fls. 07/09; d) valor: R\$ 920,00; e) prazo para retirada dos bens: 10 dias, a contar da ciência para a retirada; f) assinam em 08/01/2018 o Exmo. Presidente, Desembargador do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, pelo Doador e a Comandante, Sra. Tenente Coronel Andrea Ferreira da Silva Campos, pelo Donatário.

Donatário: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Regimento de Polícia Montada (RPMONT) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro a) espécie: termo de doação de bens móveis (Proc. 98/2017); b) fund. legal: art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 15, II e art. 3º, parágrafo único, "c" do Decreto nº 99.658/1990; c) objeto: doação dos bens constantes da relação de fls. 09/11; d) valor: R\$ 880,00; e) prazo para retirada dos bens: 10 dias, a contar da ciência para a retirada; f) assinam em 08/01/2018 o Exmo. Presidente, Desembargador do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, pelo Doador e a Comandante, Sra. Tenente Coronel Andrea Ferreira da Silva Campos, pelo Donatário.

Donatário: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro a) espécie: termo de doação de bens móveis (Proc. 2881/2017); b) fund. legal: art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 15, II e art. 3º, parágrafo único, "c" do Decreto nº 99.658/1990; c) objeto: doação dos bens constantes da relação de fls. 04/88; d) valor: R\$ 26.600,00; e) prazo para retirada dos bens: 10 dias, a contar da ciência para a retirada; f) assinam em 06/04/2018 o Exmo. Presidente, Desembargador do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, pelo Doador e o, Sr. Flávio Luiz de Castro Jesus, pelo Donatário.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 DA 2ª REGIÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
 PREGÃO Nº 20/2018**

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/04/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, nas modalidades de longa distância nacional intra-regional para a Região III e inter-regional para as Regiões I e II, conforme Plano Geral de Outorgas. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2018, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

AQUILES JOSE MALVEZZI
 Diretor da Secretaria de Processamento e
 Acompanhamento de Contratos e Licitações

(SIDE - 10/05/2018) 080010-00001-2018NE000041

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018051100153

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 DA 4ª REGIÃO**

**DIRETORIA-GERAL
 DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Fornecimento. Nº DO CONTRATO: 21/2018. OBJETO: Aquisição de 333 unidades de microcomputadores portáteis. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Positivo Tecnologia S.A. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: inicia-se a partir da publicação no Diário Oficial da União e encerra-se no final do prazo de garantia, que será de 48 meses. PA nº: 0005101-89.2017.5.04.000. VALOR TOTAL: R\$ 1.540.125,00. ASSINATURA: 25/04/2018. Nº DA AQUISIÇÃO: ARP 0010/18-9. ASSINAM: Desa. Vania Cunha Mattos, pelo contratante, e Marcos Aparecido Ramos Molina, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Primeiro ao Termo de Cessão de Uso nº 8/2017. CEDENTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CESSIONÁRIO: Banco do Brasil S.A. RESUMO DO OBJETO: Reajuste anual da mensalidade e alteração da base de cálculo de juros de mora por atraso para 1% ao mês. NOVO VALOR MENSAL: R\$13.294,87. Nº DA AQUISIÇÃO: CD 0579/16-4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Processo nº: 0006901-89.2016.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018. ASSINAM: Desa. Vania Cunha Mattos, pelo cedente, e Sr. Everaldo Antônio Schneider, pelo cessionário.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 DA 5ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018**

PROCESSO: 5885/2017. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grades de proteção/segurança no imóvel onde funciona o Fórum Trabalhista Desembargador Luiz Pinho Pedreira, localizado na cidade de Brumado - Bahia. ABERTURA: 24 de maio de 2018, às 13 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 10 de maio de 2018.
 RICARDO ALMEIDA DE BARROS
 Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 DA 6ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 12/2018 - UASG 080006**

Processo: 6466/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo. Total de Itens Licitados: 00045. Edital: 11/05/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Cais do Apolo Nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE. RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080006-05-12-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/05/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO
 MENEZES
 Pregoeira

(SIDE - 10/05/2018) 080006-00001-2018NE000020

**AVISO DE SUSPENSÃO
 CONCORRÊNCIA TRT6 Nº 1/2018**

Proc. TRT nº 19.917/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio da Comissão Especial de Licitação, sito no Cais do Apolo, 739 - Recife - PE, torna público a SUSPENSÃO da licitação, cujo objeto é a cessão onerosa de uso de espaço público, destinado à montagem e exploração dos serviços de restaurante e lanchonete nas dependências da sede do TRT6, com base no art.21, § 4º da Lei 8.666/93, publicada no DOU, Seção III, f. 128, do dia 16/04/2018, face a modificação do Edital decorrente de eventual adequação do Projeto Básico. O novo edital será oportunamente republicado. Outras informações por meio dos telefones (81) 3225.3441 / (81) 3225.3444 ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8 às 17 horas.

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE
 MELLO
 Presidente da Comissão

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 DA 7ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2018

Cedente:TRT 7ª REGIÃO. CNPJ-03.235.270/0001-70.PROAD TRT7ª Região.4.115/16. Cessionária: Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará - CAACE. CNPJ-07.843.915/0001-08. Objeto: Cessão de uma área construída de 52,20 m², situada no 2º pavimento do Anexo I do Fórum Autran Nunes do CEDENTE, na Rua Tristão Gonçalves, 930, Centro, Fortaleza/CE, à CESSIONÁRIA, conforme Planta Baixa (Anexo I) e Memorial Descritivo (Anexo II) integrantes deste Termo.Vigência: 60 meses contados da assinatura deste termo. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral /Ordenadora de Despesa/TRT 7ª e José Eraldo Dantas Filho, Presidente da CAACE, em 07/05/18.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 18/18. PE 14/18. Proc 61/18. Fornecedor: Daysiane Gomes David ME.CNPJ:13.058.063/0001-40.Objeto:Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata (iluminação, loc.toldos, tabladros, painéis, climatização, foto, filmagem, projeção em telão, sonorização, TV e painel led).Lotes 02 e 03. Valor Total da Ata: R\$ 170.819,96. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05; c/ aplicação subsidiária da Lei 8.666/93/no Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral /Ordenadora de Despesa /TRT 7ª, e Daysiane Gomes David, pela contratada, em 04/05/18.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 20/18. PE 14/18. Proc 61/18. Fornecedor: Christiane Vieira Rodrigues Leal Eireli ME.CNPJ:09.149.100/0001-59.Objeto:Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata (serviço de decoração e coroas fúnebres).Lote 04. Valor Total da Ata: R\$ 44.790,00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05; c/ aplicação subsidiária da Lei 8.666/93/no Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral /Ordenadora de Despesa /TRT 7ª, e Christiane Vieira Rodrigues Leal, pela contratada, em 04/05/18.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 16/18. PE 10/18. Proc 75/18. Fornecedor: Prisma Distribuidora de Papéis Ltda EPP.CNPJ:06.342.699/0001-54.Objeto:Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata (caneta, cola, corretor, fita, marcador de texto, papel A4, bandeja e grampeador).Lotes 03, 04, 06, 07 (cota principal), 08 (cota reservada),09, 10 e 11. Valor Total da Ata: R\$ 151.685,70. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05; c/ aplicação subsidiária da Lei 8.666/93/no Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral /Ordenadora de Despesa /TRT 7ª, e Antônio Flávio Rufino de Oliveira, pela contratada, em 02/05/18.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza e desinfecção de cisternas e caixas d'água dos prédios e demais instalações que integram o complexo do Tribunal do Trabalho da 7ª Região, com fornecimento de equipamentos e materiais, nos termos do edital e seus anexos. A sessão pública terá início às 9:00 horas do dia 25/05/2018, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes-e.com.br. Integra do edital disponível no referido site e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 10 de maio de 2018.
 RENATA MARTINS DAMASCENO
 Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 DA 9ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
 CONTRATOS**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Termo nº 4/2018. Cedente: Museu Paraense - CNPJ 77.998.904/0001-82. Cessionário: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - CNPJ 03.141.166/0001-16. Objeto: Termo de licença de uso de reproduções digitais de imagens pertencentes ao acervo do Cedente. Data da assinatura: 04/05/2018. Vigência: 14/05/2018 a 31/08/2018. Valor: Sem ônus. Vinculação: Processo Administrativo de Ajuste nº 22/2018. Processo Geral nº 336/2018. Signatários:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.